

PORTARIA N.º 463/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 090/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 15667/2022-SEMEC e 2024.04.24156P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01º de junho de 2025 a servidora **IVONE MARIA DIAS GONÇALVES**, ocupante do cargo de ROFESSOR PEDAGÓGICO – MAG. 01, matrícula nº 0162477-015, CPF: 178.769.312-00 de acordo com o que dispõe o art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Com roventos integrais pagos mensalmente, no valor bruto de **R\$ 13.808,08** (treze mil, oitocentos e oito reais e oito centavos), assim discriminado:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
REGÊNCIA DE CLASSE (20%) – Lei	R\$ - 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) – Lei	R\$ - 902,49
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) - Lei	R\$ - 1.443,98
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%) - Lei	R\$ - 361,00
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) - Lei	R\$ - 2.165,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (50%) - Lei	R\$ - 4.602,69
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ - 13.808,08

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV